

## Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

## LEI COMPLEMENTAR Nº1422 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Fixa os vencimentos da função de Conselheiro Tutelar em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ".

O Prefeito Municipal de Barra Longa, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

- **Art. 1º** Fica alterado o vencimento básico da função de Conselheiro Tutelar que passará para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- **Art. 2º** O artigo 26 da lei 1264, de 21 de março de 2019 fica alterado nos termos do artigo primeiro desta Lei.
- Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º. Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Barra Longa 30 DE JANEIRO de 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal